

## **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de OEIRAS DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, consoante autorização do (a) Sr. GILMA DRAGO RIBEIRO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES DO SOME E DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL NA LOCALIDADE DO RIO CARUCURÚ- BOCA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 38, da Lei 8.666/93 com base legal no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso X** - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OEIRAS DO PARÁ, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ, com fulcro no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, em obediência ao princípio da continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa (s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram - se compatível com a realidade mercadológica.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JEFERSON LIRA ALVES, CPF: 033.327.612-42 no valor de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**, melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

**Publique-se.**

Oeiras do Pará/PA, 13 de Abril de 2022.

**EDINALVA DOS SANTOS DINIZ**  
Presidente da CPL  
Portaria Municipal nº 125/2022- GP- PMOP